DECRETO N. 19.177, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a composição de membros do Grupo de Acompanhamento para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia – PDES/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os incisos II, IV, VI, VIII e IX, do artigo 3º, do Decreto n. 18.699, de 18 de março de 2014, que “Cria o Grupo de Acompanhamento para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia – PDES/RO e nomeia seus membros”, passa vigorar conforme segue:

“Art. 3º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

1. Alessandro Quirino de Oliveira como titular e Marcelo Aparecido de Oliveira como suplente – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária;

................................................................................................................................................................

IV) Eliane Monteiro de Carvalho como titular e Luzia Pereira Zamora como suplente – Secretaria de Estado da Educação;

................................................................................................................................................................

VI) Eliezer de Oliveira como titular e Edilson Dantas dos Santos como suplente – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;

................................................................................................................................................................

VIII) Márcio Antônio Félix Ribeiro como titular e Zilene Santana Silva Rabelo como suplente – Secretaria de Estado de Assistência Social;

IX) Anchiles Lima do Nascimento como titular e Maria Ivanilse Calderon como suplente – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador